



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 5.458, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(RUA ITALIA MARIA CEMBRANEL PIZZATTO)**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **Rua Italia Maria Cembranel Pizzatto**, a Rua "C" do Loteamento Montserrat.

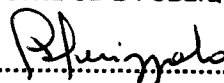
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação da placa indicativa, onde constará o nome do homenageado, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

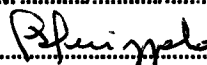

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e publicado

EM 27 / 04 / 2012


.....